



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 011/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A COSNTRUTORA ZADAR LTDA., QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO/REVITALIZAÇÃO NA BACIA DO RIO JACARÉ

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN/RJ, e a COSNTRUTORA ZADAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.183.941/0001-79, situado na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903 parte, Centro – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por PAULO DA COSTA MACHADO, portador da cédula de identidade nº 039858/O-8 CRC/RJ e por sua sócia RIWA S/A INCORPORAÇÕES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, representada por NORBERTO FERNANDES NETO, portador da carteira de identidade nº 03074423-9 IFP/RJ, resolvem registrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento no *caput* da Cláusula Quinta do Contrato e no § 8º do art.65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores do Contrato SMO/UGP/CAF Nº 011/2022 ficam reajustados em 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento), correspondente à variação do INCC relativo ao período compreendido entre setembro de 2022 a agosto de 2023, com efeitos a partir de setembro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o reajuste, o valor remanescente do Contrato SMO/UGP/CAF nº 011/2022 passa de R\$ 14.349.893,42 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 14.813.255,81 (quatorze milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor referente ao reajuste a ser concedido é de R\$ 463.362,39 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

PARÁGRAFO TERCEIRO – A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 44.90.51
Fonte de Recurso: 501
Programa de Trabalho: 53.01.15.541.0147.3073
Nota de Empenho: 930

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via assinada deste instrumento, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Niterói, 03 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

CONSTRUTORA ZADAR
Paulo da Costa Machado e Riwa S/A Incorporações, Investimentos e Participações